



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 006 DE 02 DE Maio DE 1.984.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
162 Livro 02	Folha 271/2 Data 03/05/84
Heras 08:20 horas	
Funcionário	

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores vereadores o Projeto de Lei nº 006 /84, que dispõe sobre a Doação de uma área de 10.000 m² à EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TELEMAT, localizada no Povoado de "VALE DOS SONHOS", para construção de uma "CENTRAL RÁDIO".

Por se tratar de um sistema de Comunicação que interessa a todos que muito beneficiará ao povoado que é desprovido de meio de Comunicação, esperamos a aprovação do Projeto atendendo, assim, a solicitação encaminhada.

Na oportunidade, desejamos à V. Exa., e Exmos^{os} Senhores Vereadores, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/05/84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 02 DE Maio DE 1.984.

P R O T O C O L O	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
362 Livro 02	Folha 2711ª
Data 03 / 05 / 84	
Horas 08:30 horas	
Funcionário	

" DOA A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TELEMAT, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal a DOAR a EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - TELEMAT, a área de 10,000 m2 localizada no povoado de Vale dos Santos, com as seguintes Confrontações: Frente para a Rua Manoel da Mata, medindo 100,00m (cem) metros; Lado Direito para a Rua Dr. Vahia Abreu, medindo 100,00m (cem) metros; Lado esquerdo para a Rua Dr. Lane medindo 100,00m (cem) metros e Fundos para a Rua " E " medindo 100,00m (cem) metros.

Art. 2º- O Imovel a que se refere o artigo anterior destina-se a construção e funcionamento de uma " CENTRAL RADIO".

Art. 3º- O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de Maio de 1.984.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovada por unanimidade
Em Sessão de 29/05/84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 02 DE Maio DE 1984

DOA À EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-TELEMAT,
O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL -
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a DOAR
à Empresa de Telecomunicação do Estado de Mato Grosso - TELEMAT- ,
a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizada no po-
voado de Vale dos Sonhos, com as seguintes confrontações:

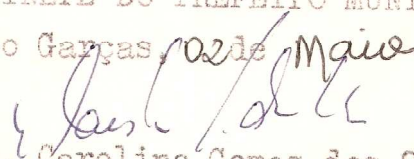
- Frente para a Rua Manoel Rocha da Mata, medindo 100,00
(cem) metros;
- Lado direito para a Rua Dr. Vahia Abreu, medindo --
100,00 (cem) metros;
- Lado Esquerdo para a Rua Dr. Julio Lander, medindo --
100,00 (Cem) Metros;
- Fundos para a Rua "E", medindo 100,00 (cem) metros .

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior,
destina-se à construção e funcionamento de uma "CENTRAL RÁDIO".

Art. 3º - O donatário, após o recebimento definitivo
do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento do
disposto no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Pa-
trimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 02 de Maio de 1984.


Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Aprovada em Sessão de 20/05/84
Em Sessão de 20/05/84

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo despacho de 25/04/84 efetuado no processo AJUD nº 003/84, esta Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a avaliação imobiliária de uma área de terras a ser doada à Telemat no Distrito de Vale dos Sonhos.

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA:

- 1 - Dimensões: 100,00m x 100,00m
- 2 - Área : 10.000,00m².
- 3 - Terreno praticamente plano e limpo
- 4 - O terreno localiza-se no centro da cidade.

Com vistas às Características apresentadas, esta Comissão resolveu avaliar em 700,00 (setecentos cruzeiros) o metro quadrado, perfazendo um total de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) toda a área.

Barra do Garças, 30 de Abril de 1984



Eng^o. Cesar Natal Magrini
Presidente

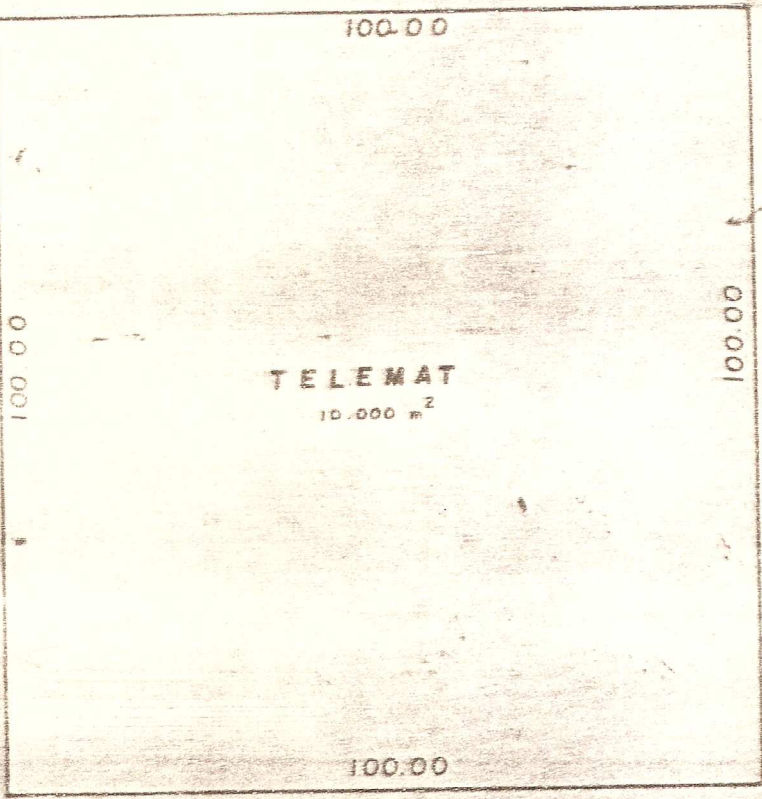
Oswaldo José da Silva - Membro

RUA MANOEL ROCHA DA MATA

L A N E

D R

R U A



R U A "E"

MAPA DEMONSTRATIVO DE UMA
AREA DE TERRAS PERTENCE-
TE A TELEMAT

DATA 17 / 04 / 84

Esc: 1:2000

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/05/84

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo de uma área de Terrras no Povoado de Vale dos Sonhos, Município de Barra do Garças, Estado de - Mato Grosso, área de 10.000m²(dez mil) metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Requerente "TELEMAT".

Limites e confrontações:

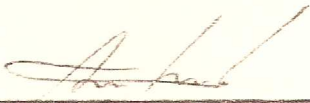
Frente para a Rua Manoel Rocha da Mata, medindo 100,00m(cem) metros;

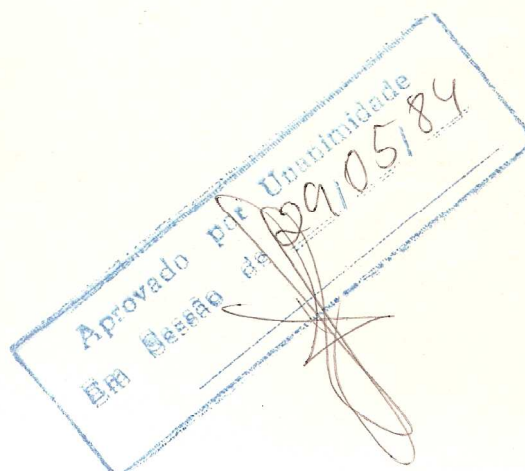
Lado direito para a Rua Dr. Vahia Abreu, medindo 10000m(cem) metros;

Lado esquerdo para a Rua Dr. Lane medindo 100,00m - (cem) metros;

Fundos para a Rua " E " medindo 100,00m(cem) metros.

Tudo conforme mapa em anexo.


Alcebiades Lucido Leal
Topógrafo



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo de uma área de Terras no Povoado de Vale dos Sonhos, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, área de 10.000 m² (dez mil) metros quadrados, pertencente a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

"REQUERENTE TELEMAT".

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

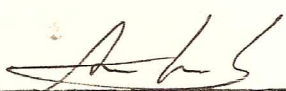
Frente para a rua Manoel Rocha da Mata medindo 100,00 m (cem) metros;

Lado direito para a rua Dr. Vahia Abreu, medindo 100,00m (cem) metros;

Lado esquerdo para a rua Dr. Julio Lander medindo 100,00m (Cem) metros;

Fundos para a rua "E" medindo 10000m (cem) metros.

Tudo como mostra mapa anexo.



ALCEBIADES LUCINDO LEAL
TOPOGRAFO



RUA MANOEL ROCHA DA MATA

RUA LAMBER

DR JULIO

RUA

100.00

100.00

TELEMAT
10.000 m²

100.00

RUA DR. VAHIA ABREU

100.00

RUA "E"

MAPA DEMONSTRATIVO DE UMA
AREA DE TERRAS PERTENCE-
TE A TELEMAT

DATA 17 / 04 / 84

Esc: 1: 2000

Aprovado por Unanimidade
Em Sessao de 29/05/84



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Barra do Garças, 11 de maio de 1.984.

Exmº Sr.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Senhor Presidente:

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 06, de 02 de maio de 1984, de autoria do Poder Executivo Municipal, constatou que:

O artigo 1º encontra-se com redação incompleta, e ainda,

O nome da rua que confronta com a frente do imóvel, objeto da doação, não confere com os Mapa Demonstrativo e Memorial Descritivo da área, pois no projeto consta "Rua Manoel da Mata" e nos documentos citados "Rua Manoel Rocha da Mata".

Atentar para o nome da rua que confronta com o imóvel pelo lado esquerdo, vez que menciona apenas o prenome = "Rua Dr. Lane", o que constitui fato inédito.

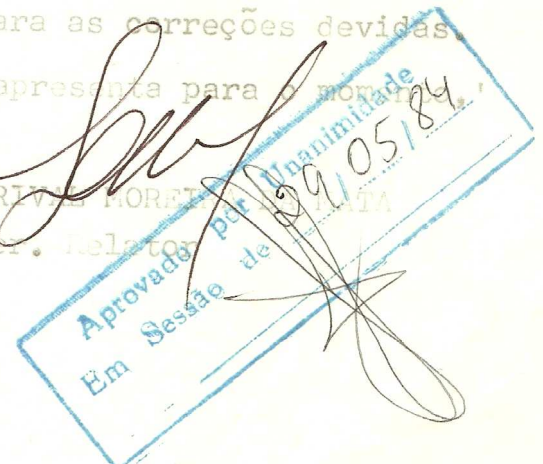
No artigo 2º falta acentuação gráfica, obrigatória, em mais de uma palavra.

Diante do exposto, recomenda a devolução do referido Projeto ao Poder Executivo, para as correções devidas.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Dr. LAURIVAL MOREIRA

Ver. Relator





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Of.nº 261/GAB/84

Em, 11 de maio de 1.984.

Sr. Prefeito:

Tendo em vista recomendação feita pelo Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, devolvo a V.Exa. para as providências que por bem houver determinar, o Projeto de Lei nº 06, de 02/05/84, em virtude do seguinte:

a)-a redação do Artigo 1º encontra-se incompleta;

b)-o nome da rua que confronta com a frente do imóvel, objeto da doação, não confere com os Mapa Demonstrativo e Memorial Descritivo da área, uma vez que no Projeto consta "Rua Manoel da Mata" e nos documentos "Rua Manoel Rocha da Mata";

c)-Observar o nome da rua que limita com o imóvel pelo lado esquerdo, vez que consta somente o prenome "Mr.Lane", constituindo um fato inédito.

d)- falta de acentuação gráfica, obrigatória, em mais de uma palavra do Artigo 2º.

Limitando-me ao exposto, subscrevo este ato de protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Wanderley Faria Santos
Presidente

Wanderley Faria Santos
Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/05/84

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

OF. AJUD/Nº 014/84 Barra do Garças, 22 de Maio de 1984

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 006 de 02 de Maio de 1984, já devidamente retificado, conforme recomendação do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação dessa Casa (Of. nº 261/GAB/84).

Pedimos vênia pela ocorrência, uma vez que, o referido Projeto, fora elaborado apressadamente, razão pela qual, não tivera uma supervisão necessária antes do seu envio a esse Poder.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de profunda estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Prefeitura Municipal B. Garças

Dr. Raimundo Rodrigues Santana
Assessor Jurídico
OAB 1.798-MT

Ilmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

N E S T A





Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 06/84

Autoria: Poder Executivo Municipal

Examinando o presente Projeto de Lei o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constatou ser o mesmo legal e constitucional, portanto oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 24 de maio de 1.984.

Vereador MARIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

Vereador CICERO ADALBERTO NASCIMENTO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/05/84



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

= COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS =

P A R E C E R

AO : Projeto de Lei nº 06/84

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando a presente matéria constatou que a mesma é legal razão pela qual dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT., 28 de maio de 1.984.

Secommunero
VERZ LAZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. QUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/05/84



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

= COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS =

PARECER

AO : Projeto de Lei nº 06/84

Autor: Poder Executivo Municipal

A Comissão de Economia e Finanças, analisando a presente matéria constatou que a mesma é legal razão pela qual dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 28 de maio de 1.984.

VERZ LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Em Sessão de 29/05/84
Aprovado por Unanimidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

15

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 06/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Aldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 29/05/84

Obs. *Projeto encaminhado da Comissão de*
Constituição, Festiva e Federais

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 VOTAÇÃO

16

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 06/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Valdemar Barbosa Filho D. Onofre Loureiro		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 29/05/84

Obs. Torna-se paravaível do Comissários de
 Oseomônio e firmamos

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

17

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 06/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Genar Barbosa Filho Dr. Wanderlei Farias Santos		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 29/05/84

Obs: Coito do Projeto.